



Município de Guaranésia
MINAS GERAIS

DECRETO Nº 2.130, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2021.

“ALTERA O DECRETO Nº 2.128, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021 QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA UM PROTOCOLO ESPECÍFICO PARA O PERÍODO DE CARNAVAL NO MUNICÍPIO DE GUARANÉSIA COMO MEDIDA PARA CONTROLAR A TRANSMISSÃO COMUNITÁRIA DE COVID-19 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Guaranésia, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a ocorrência de erro formal de digitação, não comprometendo o teor e entendimento do ato;

DECRETA:

Art. 1º. O art. 11, do Decreto n.º 2.128 de 12 de fevereiro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, vigorando até 17 de fevereiro de 2021.”

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação em local de costume, revogando quaisquer disposições contrárias.

Paço Municipal de Guaranésia, 13 de fevereiro de 2021.

Laércio Cintra Nogueira
Prefeito do Município
ADM 2021/2024